



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N.º 1084/13 DE 01 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE o Aluguel de Imóvel destinado à Instalação da Sala de Atendimento Fisioterápico Diferenciado à Idosos, Hipertensos, Diabéticos e Obesos.

O Prefeito do Município de Platina, estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a locar, 01 (um) Imóvel localizado na Rua Profª. Maria Amélia de Azevedo, nº. 357, caixa 2, quadra nº. 44, lote nº. 047, para instalação da Sala de Atendimento Fisioterápico Diferenciado à Idosos, Hipertensos, Diabéticos e Obesos.

Art. 2º A Prefeitura municipal pagará mensalmente ao proprietário, Urbano Correia Lemos, pelo aluguel do imóvel, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º As despesas oriundas com a locação da área que trata esta Lei e com a manutenção do local correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de março de 2013.



Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 01 de março de 2013.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria